

"Dispõe sobre a desapropriação, de terrenos no Loteamento Santa Maria, e dá outras providências".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com supedâneo na Lei nº 2.544, de 16 de abril de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, os seguintes imóveis situados no loteamento Santa Maria, nesta Cidade:

I – Lotes das quadras 51 e 60, com área total de 14.400,00 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), no valor de R\$ 60.048,00 (sessenta mil e quarenta e oito reais), de propriedade do senhor **Paulino Francisco da Silva**.

II – Lotes da quadra 68, com área total de 7.200,00 m² (sete mil e duzentos metros quadrados), no valor de R\$ 30.024,00 (trinta mil e vinte e quatro reais), de propriedade de **Gildasio Ravael dos Santos e Pavimentação, Construção e Transporte Ltda.**

§ 1º - A avaliação dos imóveis foi feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

§ 2º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo – Classificação Funcional Programática – 01.15.122.1 – 2043, Elemento de Despesa 4490.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de maio de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal